



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL  
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE**

**PROPOSIÇÃO Nº 015/2008**

Prioridades para Aplicação dos Recursos do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste – FDNE no exercício de 2009.

Senhores Conselheiros,

Prevê o item “a”, inciso XIII, art. 7º do Anexo I ao Decreto nº 6.219, de 04 de outubro de 2007, que compete ao Conselho Deliberativo da SUDENE estabelecer, anualmente, as prioridades para as aplicações dos recursos do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste – FDNE no exercício seguinte, observadas as diretrizes e orientações gerais estabelecidas pelo Ministério da Integração Nacional, no financiamento aos empreendimentos de grande relevância para a economia regional.

Em 10 de julho deste ano o Ministério da Integração Nacional, por meio da Portaria nº 1.105 definiu as diretrizes e orientações gerais a que se refere o parágrafo anterior e com base nestes referenciais esta Autarquia encaminha a proposta de prioridades que orientará a seleção de cartas-consulta e projetos concorrentes ao FDNE.

**PROPOSIÇÃO:**

Diante do exposto, a Secretaria Executiva submete a esse Colegiado as prioridades setoriais e espaciais a serem adotadas no âmbito do FDNE, para o exercício de 2009, na forma do Anexo a esta Proposição.

Recife, 03 de dezembro de 2008.

**PAULO SÉRGIO DE NORONHA FONTANA**  
Superintendente